



MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

ACOMPANHAMENTO PÚBLICO DA PÓS-AVALIAÇÃO DO PROJECTO DO “APROVEITAMENTO HIDROELÉCTRICO DE FRIDÃO”

- Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005 de 8 de Novembro -

PROJECTO: Aproveitamento Hidroeléctrico de Fridão (AHF) – PA 412

PROPONENTE: EDP-Produção – Gestão da Produção de Energia, SA

ENTIDADE LICENCIADORA: INAG – Instituto da Água

Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005 de 8 de Novembro, encontra-se o projecto “Aproveitamento Hidroeléctrico de Fridão” em fase de pós-avaliação. Esta fase contempla um curto período de acompanhamento público, que tem a duração de 12 dias úteis e decorre entre os dias 7 e 22 de Julho de 2011.

Tendo em conta que, da área total afectada pela albufeira resultante da implementação do projecto, cerca de 30 % se encontra no concelho de Mondim de Basto, que a maioria das habitações que serão submersas se localizam neste município, que serão afectadas algumas actividades económicas, que é elevado o número de ocorrências patrimoniais e infraestruturas afectadas e que são bastante elevados os impactes negativos para o ambiente causados pela implementação deste projecto, vem a Câmara Municipal de Mondim de Basto, apresentar à consideração superior do Senhor Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, a presente exposição, referente ao Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE).

O RECAPE aqui em apreciação é constituído por 3 volumes repartidos por 10 encadernações, com cerca de 200 páginas cada uma, sobre os quais o Município vem desta maneira se manifestar:

Volume III – ANEXO 5

Anexo 5.6.2 – Inventariação do Património Molinológico da Região

Ao longo deste documento é referido por diversas vezes, como “Sugestão de Valorização” a não contemplação de qualquer medida relativamente aos edifícios que vão ser inundados, “no entanto, dado o interesse patrimonial e estado de conservação, todos os mecanismos e utensílios deverão ser recolhidos, transportados e incorporados em acervo museológico municipal”. Como se trata de uma “sugestão”, não se consegue depreender qual a entidade responsável pela recolha do material em apreço. Além disso, para serem incorporados em acervo municipal, a autarquia deverá ter um local para o efeito, o que não é o caso dado o volume e o número de peças em questão.

Aquando da consulta pública do Estudo de Impacte Ambiental do Aproveitamento Hidroeléctrico de Fridão, a Câmara Municipal de Mondim de Basto, sugeriu, “como contrapartida à perda que o concelho irá sofrer com a destruição destas infra-estruturas de elevado interesse patrimonial e social, caso não seja possível a sua trasladação, deverá a EDP implementar um plano de recuperação de outros moinhos existentes, criando aquilo a que se poderá designar po Rota dos Moinhos”. Tal solicitação não foi, lamentavelmente acolhida, o que nos parece ir contra aquilo que a DIA estipula no seu ponto 9 – *Estudo de soluções que visem o desenvolvimento e promoção do património arqueológico, histórico e cultural da região (...) articulando com as medidas específicas propostas e considerando as questões salientadas em sede de consulta pública.*

VOLUME III – ANEXO 6

Anexo 6.1. Restabelecimento de Acessos, Estradas e Caminhos Afectados

Após leitura deste anexo, pode-se constatar que não estão previstos os seguintes restabelecimentos que, por força da implementação do AHF, deixarão de existir. São eles a Ponte dos Cabrestos que faz a ligação pedonal entre Bromela (freguesia de Atei, concelho de Mondim de Basto) e Agunchos (freguesia de Cerva, concelho de Ribeira de Pena), à qual não é feita qualquer referência no presente estudo, relativamente ao seu restabelecimento, podendo-se concluir que deixará de existir uma passagem sobre o rio entre estas duas localidades, o que não parece correcto; e Poldras, que são estruturas existentes no leito do rio Cabril que permitem o atravessamento pedonal entre os lugares de Montão e Vilar de Viando. Relembreamos que, em fase de consulta pública o município de Mondim de Basto chamou a atenção para



MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

o facto de existirem residentes em Montão com terrenos agrícolas em Vilar de Viando e vice-versa que, por força das circunstâncias terão que percorrer futuramente uma distância de cerca de dois quilómetros e meio para chegarem às suas propriedades, o que é de lamentar.

Quando, na página 3, se afirma que se suprime a necessidade de implantação de soluções de restabelecimento de caminhos florestais (uma vez que, dizem, nenhuma propriedade ficará privada de acesso), deveria ser contemplada a eventualidade de, com o enchimento da albufeira ser detectada, a posteriori, essa necessidade, sendo que se tal acontecer o restabelecimento deverá de imediato ser construído.

Por diversas vezes é referido que será realizado o restabelecimento do Caminho Florestal entre Mondim de Basto e Canedo de Basto (concelho de Celorico de Basto); ora, se estes dois concelhos se encontram geográfica e administrativamente separados pelo rio Tâmega tal restabelecimento não existe, pelo menos com essa denominação, pelo que este erro repetido sucessivamente ao longo de todos os elementos que integram o RECAPE deve ser definitivamente corrigido.

Na página 8, penúltimo parágrafo onde se lê “ponte romana” deverá ler-se “ponte românica” ou “ponte medieval”.

Anexo 6.3. Edificado e Actividades Económicas Afectadas

Na página 7 deste anexo, é referido que o número de construções com uso habitacional totalmente afectadas pela albufeira é de 48, sendo que 39 se encontram no concelho de Mondim de Basto (ver alínea b) da página 8).

No entanto, tendo sido realizadas visitas de campo pelos técnicos da Câmara Municipal, às áreas que futuramente serão afectadas pela albufeira do AHF, com o objectivo de: entregar a informação com as medidas de apoio às famílias desalojadas; reconhecer *in loco* os edifícios que se encontram cartografados na área abrangida pela albufeira; identificar o uso do edificado; identificar os edifícios que se encontram habitados em regime permanente e sazonal e contabilizar os edifícios que não foram cartografados no EIA, pode-se constatar que a informação constante do RECAPE apresenta algumas debilidades.

O estudo realizado permitiu concluir que o número de edificações existente até à cota 161,00 (NPA) e, por conseguinte, consideradas como afectadas, é o seguinte:

- Uso permanente – 24 edifícios
- Uso Sazonal – 17 edifícios
- Desabitadas – 8 edifícios
- Ruínas – 5 edifícios
- Em Reconstrução – 1 edifício

Chamamos a atenção para o facto de termos numerado alguns edifícios que, embora não estejam na sua totalidade afectados, encontram-se bastante próximos da cota 161; além disso, no decorrer das saídas de campo, verificamos que as estacas implantadas no terreno pela empresa contratada pela EDP para o efeito, se encontram encostadas às edificações, pelo que essas foram por nós contabilizadas.

Mais, no decurso das visitas houve a oportunidade de se estabelecer contactos com os habitantes afectados, tendo-nos deparado com as seguintes situações:

- Existem alguns edifícios habitados por pessoas idosas, que, no geral, se encontram em mau estado de conservação; como tal deve ser dado um acompanhamento especial a estas pessoas no decorrer do processo de expropriação. Referimo-nos concretamente às edificações assinaladas com os números 79, 87, 90, 95, 98, 148 e 111;
- Continuam a não estar numeradas no RECAPE as habitações que pertencem a Américo Gomes Martins, José António Alves Teixeira e Maria de Fátima Pereira e Cunha (todas elas em ruína);
- Deixaram de estar numerados no RECAPE, os seguintes edifícios que se destinam ou destinaram à habitação. São eles: n.º 38, n.º 51, n.º 148, n.º 221, n.º 222, n.º 264, n.º 277, n.º 278 e n.º 283. O edifício n.º 227 continua numerado só com um número, quando na realidade, se trata de dois edifícios diferentes, com duas habitações pertencentes a dois proprietários.

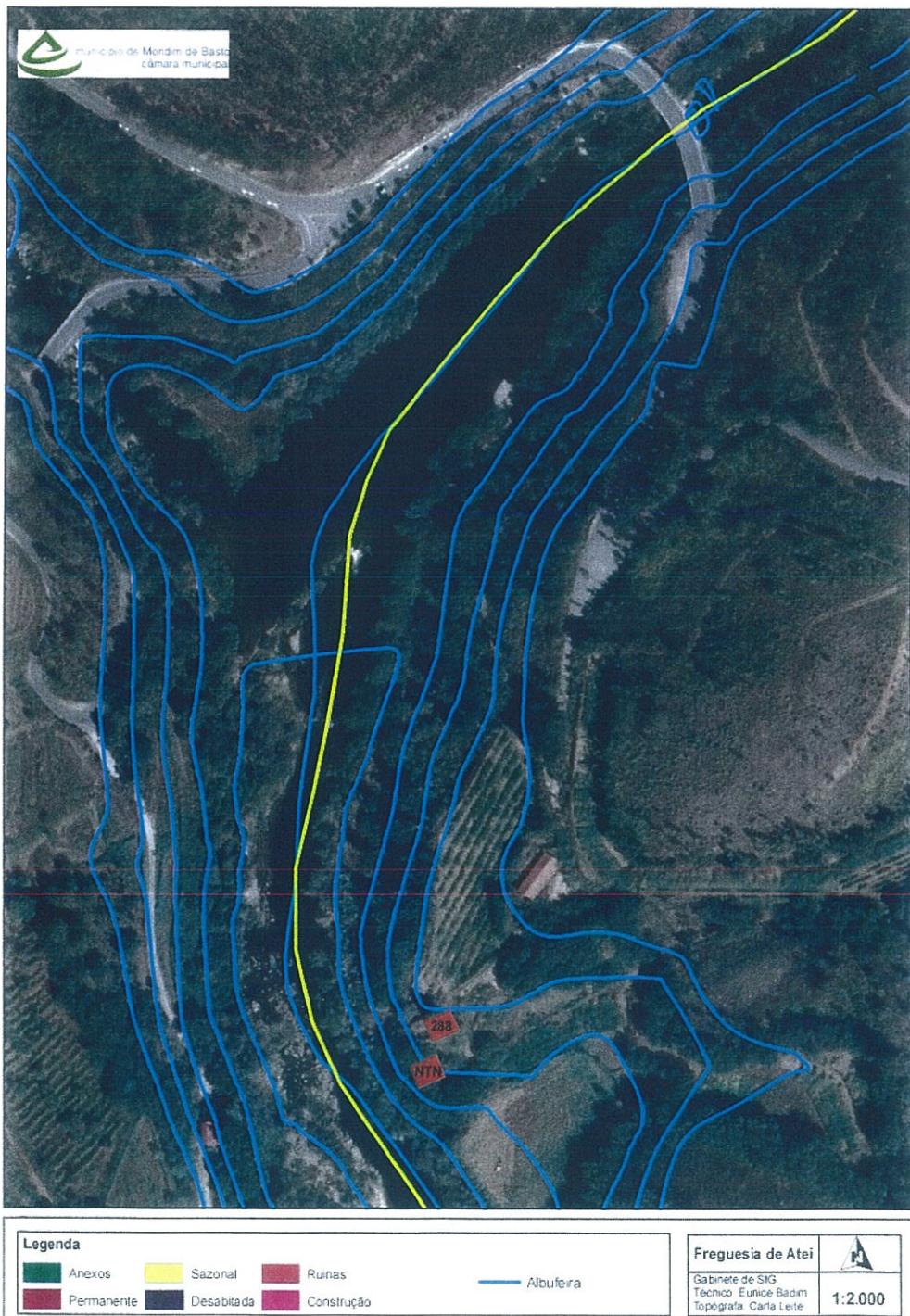
Para melhor se compreender o anteriormente exposto, toda esta informação encontra-se exposta na tabela e figuras que se seguem.



Junto ao Rio

MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

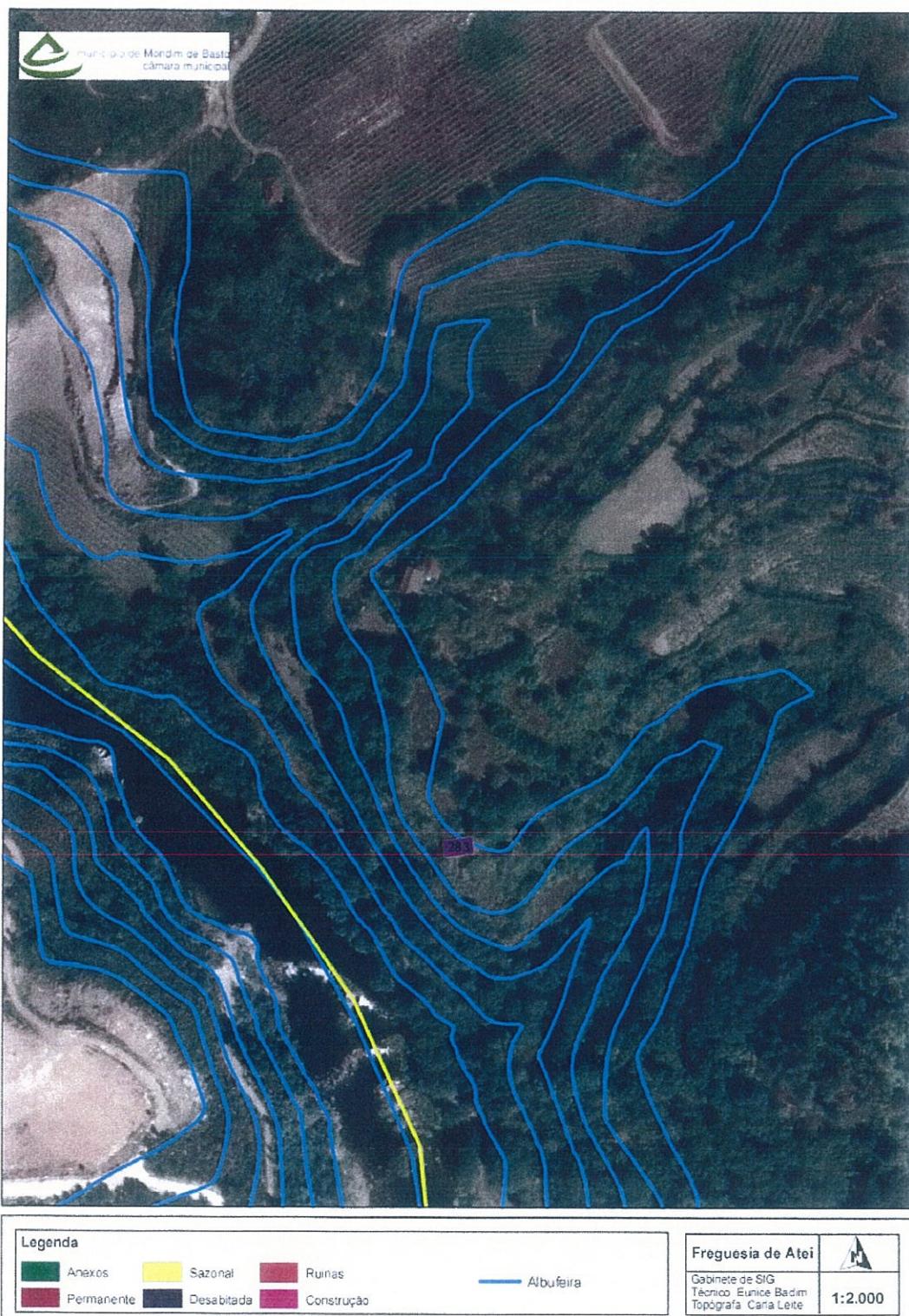
Figura n.º 1 – Planta de localização do edificado afectado pelo AHF.





MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

Figura n.º 2 – Planta de localização do edificado afectado pelo AHF.





MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

Figura n.º 3 – Planta de localização do edificado afectado pelo AHF.



Legenda						Freguesia de	F
Anexos	Sazonal	Ruínas	Albufeira	Mondim de Basto			
Permanente	Desabitada	Construção		Gabinete de SIG Técnico: Funice Badim Topográfica: Carta Leite	1:2.000		



MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

Figura n.º 4 – Planta de localização do edificado afectado pelo AHF.



Legenda

[Green square]	Anexos	[Yellow square]	Sazonal	[Red square]	Ruinas
[Maroon square]	Permanente	[Dark Blue square]	Desabitada	[Pink square]	Construção

— Albufeira

Freguesia de Mondim de Basto

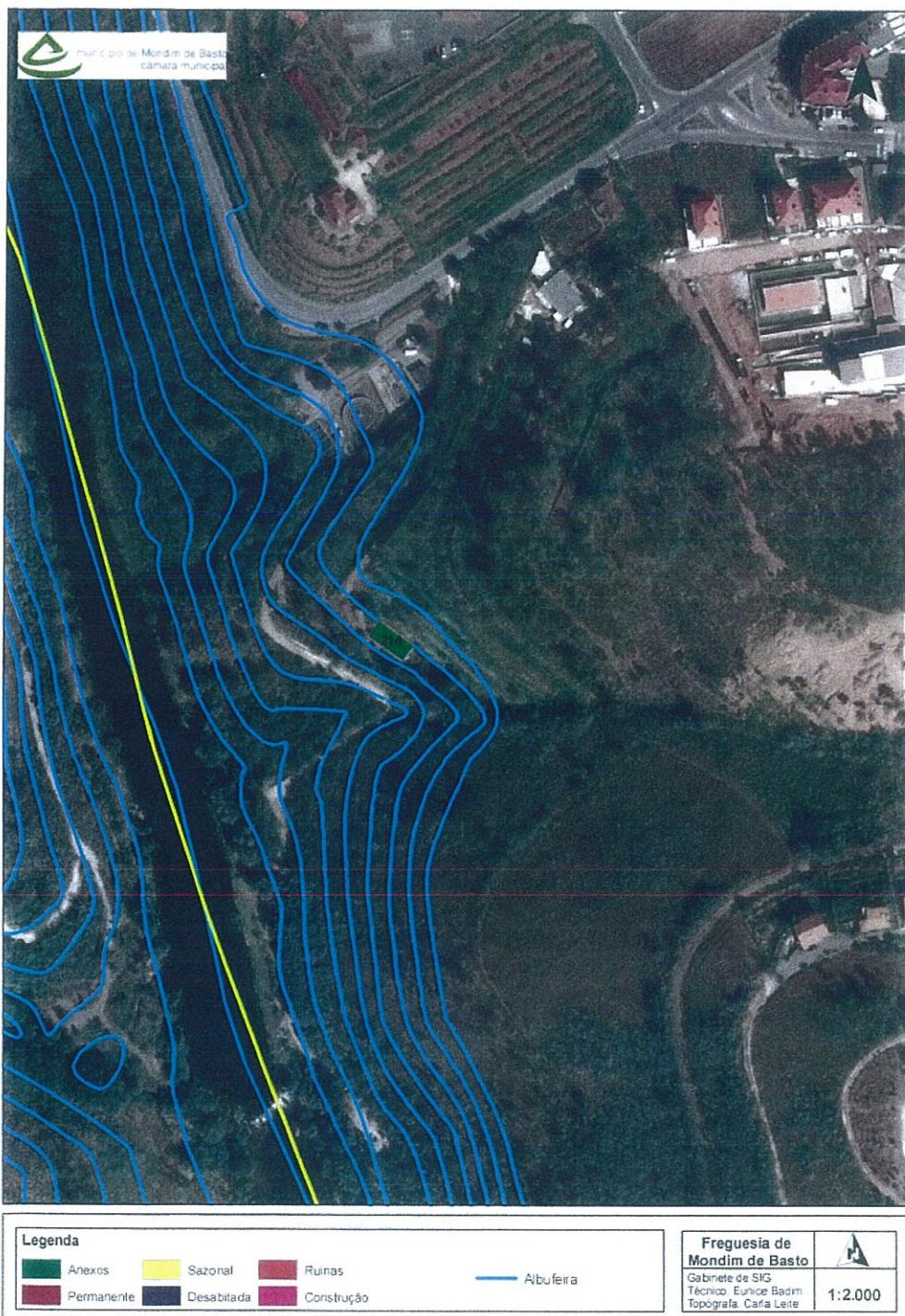
Gabinete de SIG
Técnico: Eunice Badim
Topográfica: Carta Leite

1:2.000



MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

Figura n.º 5 – Planta de localização do edificado afectado pelo AHF.





MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

Figura n.º 6 – Planta de localização do edificado afectado pelo AHF.



Legenda						Freguesia de Mondim de Basto	
Anexo	Sazonal	Ruínas				Gabinete de SIG Técnico: Eralce Badim Topografia: Carla Lete	
Permanente	Desabitada	Reconstrução	Albufeira			1:2.000	



MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

José Freitas

Figura n.º 7 – Planta de localização do edificado afectado pelo AHF.

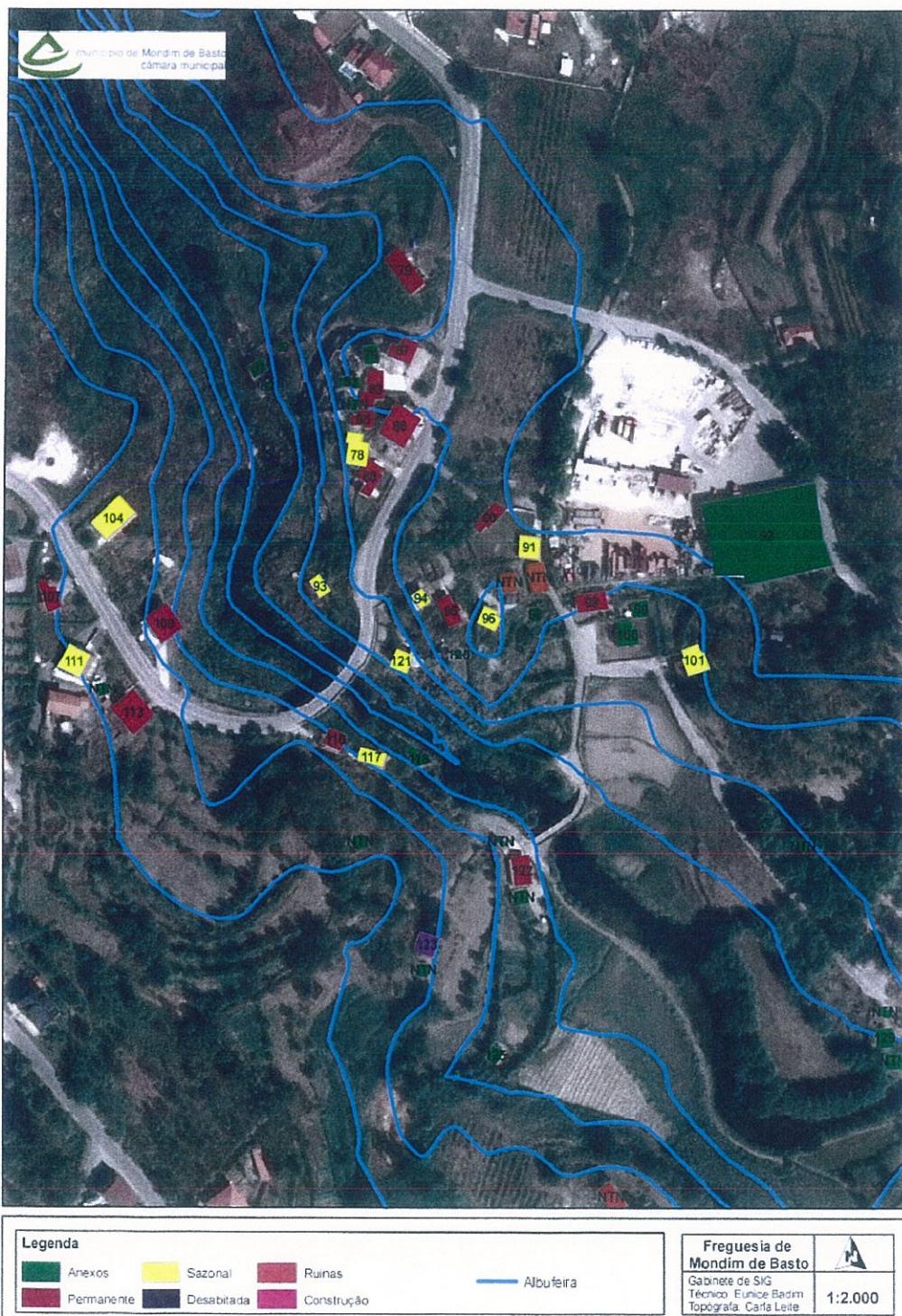




José Góis

MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

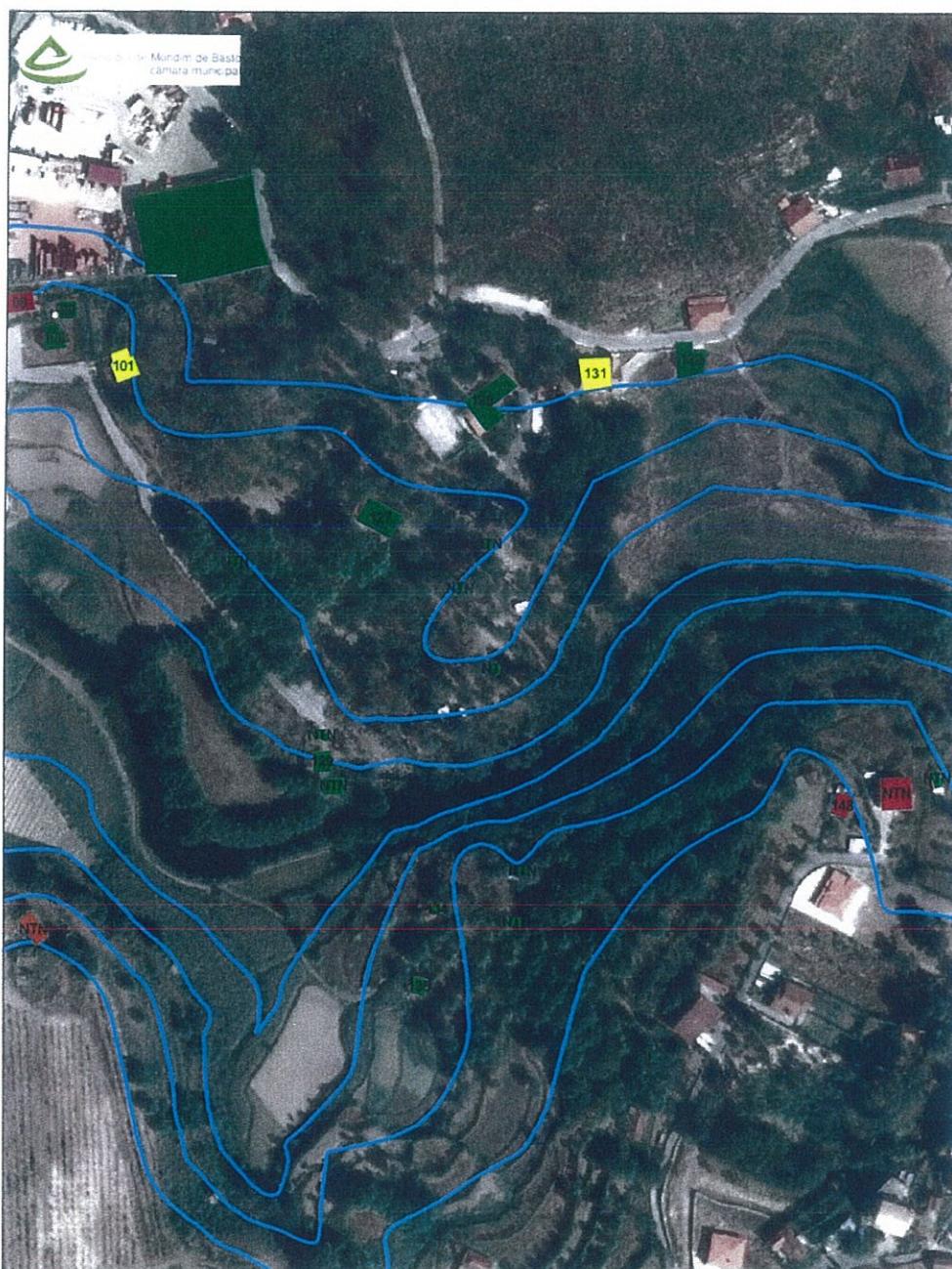
Figura n.º 8 – Planta de localização do edificado afectado pelo AHF.





MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

Figura n.º 9 – Planta de localização do edificado afectado pelo AHF.



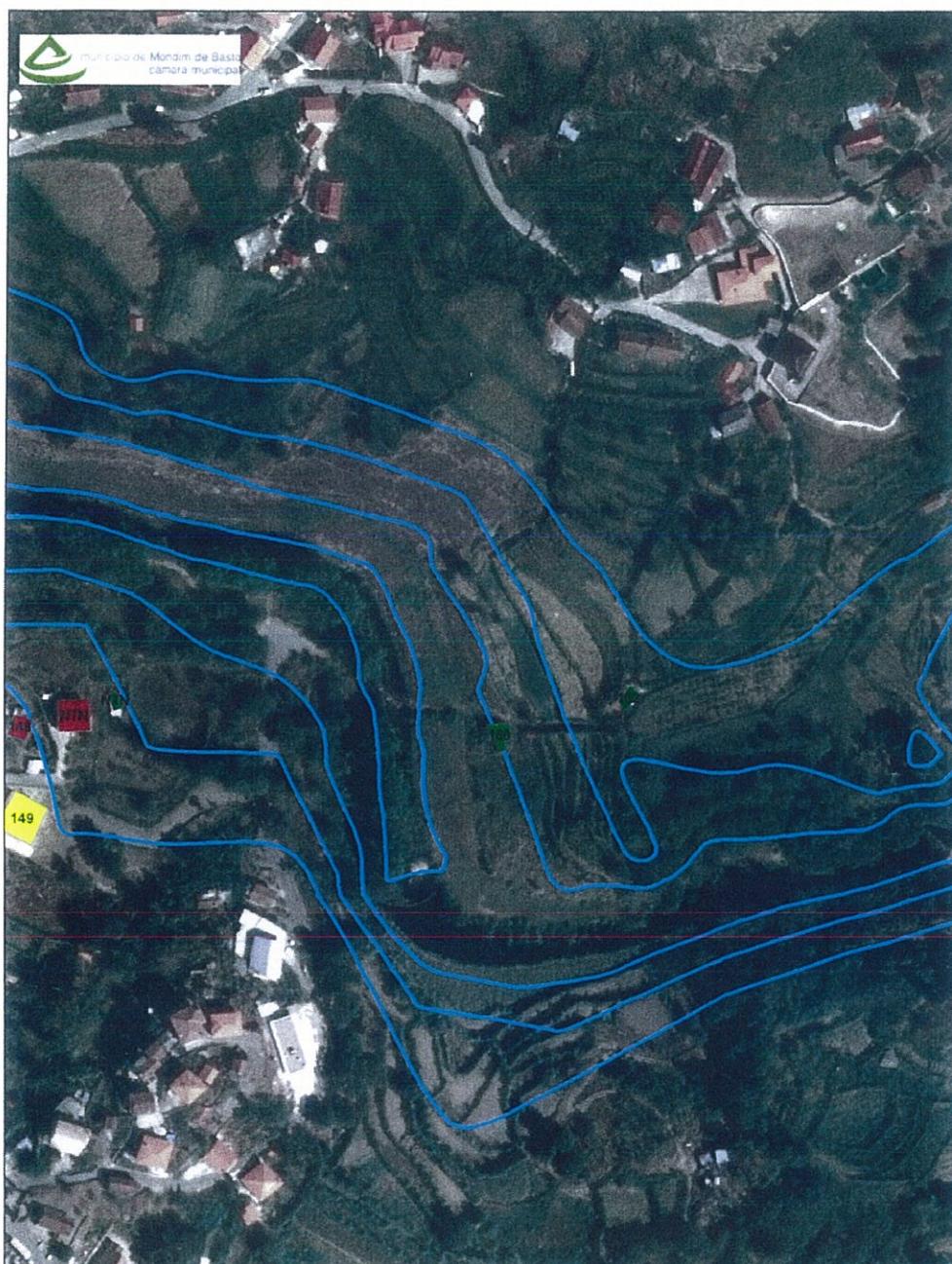
Legenda						Freguesia de Mondim de Basto	1:2.000
Anexos	Sazonal	Ruinas	Permanent	Desabilitada	Construção	Albufeira	



W. Sá

MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

Figura n.º 10 – Planta de localização do edificado afectado pelo AHF.

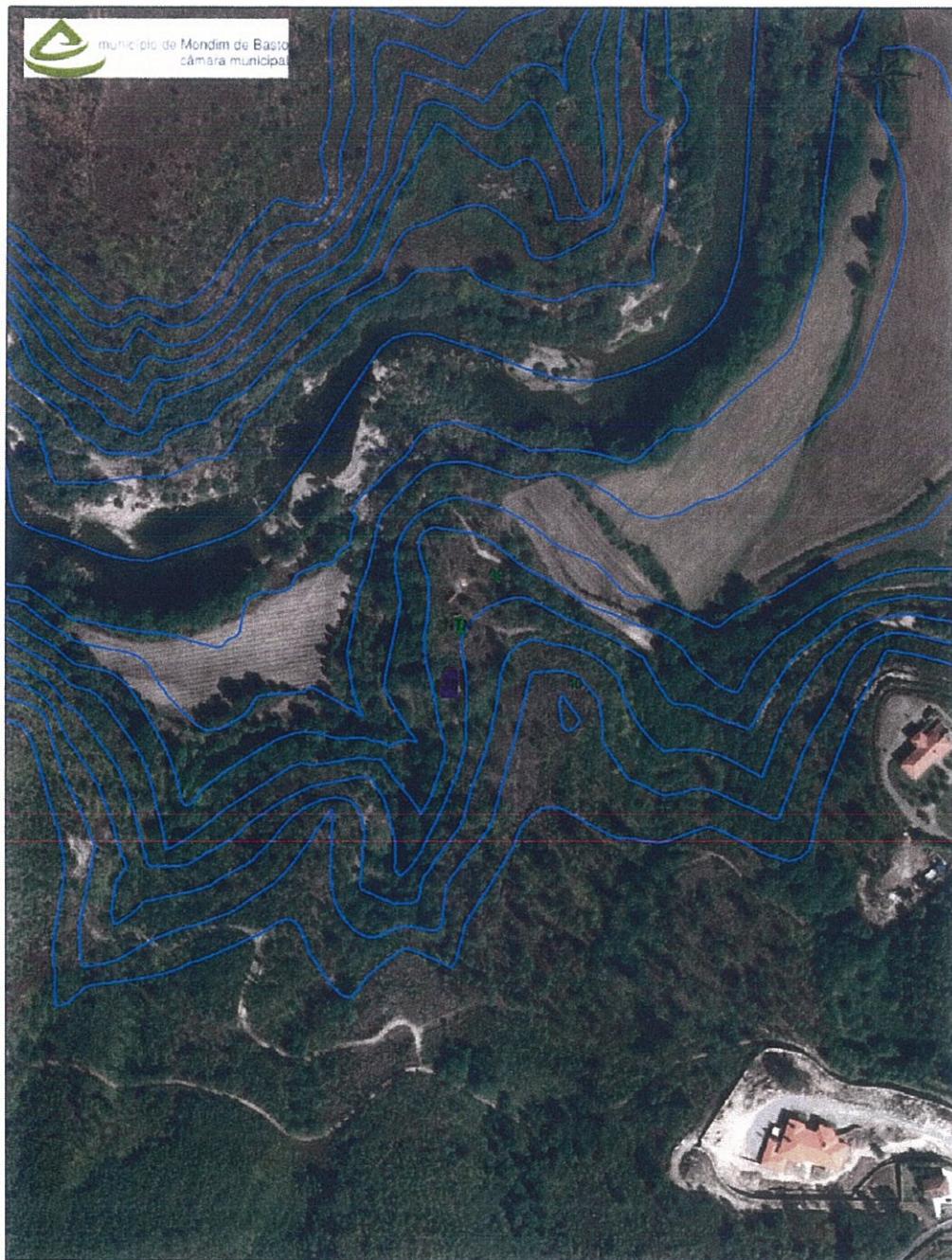


Legenda						Freguesia de Mondim de Basto	
Anexos	Sazonal	Ruinas				Gabinete de SIG	
Permanente	Desabitada	Construção				Técnico: Eurídice Badim Topografia: Carla Leite	1:2.000



MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

Figura n.º 11 – Planta de localização do edificado afectado pelo AHF.



Legenda

[Green square]	Anexo	[Yellow square]	Sazonal	[Red square]	Ruinas
[Maroon square]	Permanente	[Dark Blue square]	Desabitada	[Magenta square]	Reconstrução

— Albufeira

Freguesia de
Mondim de Basto



Gabinete de SIG
Técnico: Eunice Badim
Topógrafa: Carla Lete

1:2.000



MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

Simultaneamente à localização do edificado, foi elaborada uma base de dados com o nome do proprietário, bem como a ocupação actual da respectiva habitação, da qual apresentamos a tabela correspondente, que se segue.

TIPO	NOME	OCUPACAO
38	Costa de Mosqueiros	Desabitada
42	José Luis Guimarães Afonso	Permanente
51	José Francisco Mourão Queirós	Sazonal
60	Álvaro Fernando da Silva Teixeira	Permanente
61	Maria Fernanda da Silva Teixeira	Sazonal
67	António Rodrigues Moraes	Sazonal
78	Joaquim Tapado	Sazonal
79	José Carvalho da Mota	Permanente
83	Artur da Silva Teixeira Mota	Permanente
85	António Magalhães	Permanente
86	Maria Altina Gonçalves Alves	Permanente
87	Maria Alice Alves da Silva	Permanente
88	Francelina Barbosa Oliveira	Permanente
90	José Julio da Silva	Permanente
91	Alfredo Teixeira Ribeiro	Sazonal
93	Joaquim Reis	Sazonal
94	Francisco António	Sazonal
95	Rosa Gonçalves Peneda	Permanente
96	Teresa de Jesus Gonçalves Ramada Alves	Sazonal
98	Leni Dolores Martins Silva	Permanente
101	Abel Martins Pedrito da Costa	Sazonal
104	Isabel Araújo	Sazonal
107	Francisco Gaspar Ramada	Permanente
109	José Guilherme Gonçalves Arada	Permanente
111	Maria da Conceição Grilo	Sazonal
113	José Augusto Gonçalves Tapado	Permanente
116	Maria Adília Cardoso Carvalho	Permanente
117	Maria Adília Cardoso Carvalho	Sazonal
121	Fátima Meireles	Sazonal
122	Pedro José da Silva Arada	Permanente
123	Família da Susana Mota	Desabitada
131	Horácio	Sazonal
148	Angelina	Permanente
219	Maria Nazaré Bastos Fernandes	Permanente
221	Guilhermina	Sazonal
222	Emília	Desabitada
223	Joaquim Maria de Freitas	Permanente
227	Albino Barbosa Esperança	Desabitada
229	Miguel Campos Teixeira Veloso	Permanente
255	José Mourão	Permanente
256	José Mourão	Construção
257	Ana da Graça Pires dos Reis	Sazonal
260	Maria Rosa Machado Nunes	Permanente
264	Maria de Jesus Costa Alves	Desabitada
266	Professor Avelino	Permanente
278	Família Costa	Desabitada
283	Atei (NÃO FOI POSSÍVEL SABER O NOME)	Desabitada
288	Maria de Fátima Pereira e Cunha	Ruinas
NTN	Luis Pereira Silva Ramos	Ruinas
NTN	António Mendes	Permanente
NTN	Américo Gomes Martins	Ruinas
NTN	José António Alves Teixeira	Ruinas
NTN	Maria de Lurdes Teixeira Freitas Leite	Sazonal
NTN	Herdeiros de Alfredo Figueiredo	Desabitada
NTN	Maria de Fátima Pereira e Cunha	Ruinas



A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. M. Gomes", positioned in the top right corner.

MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

No que diz respeito ao ponto 4.5. da página 11, seria de todo conveniente mencionar que a "Reposição de Habitações em Parcelas Sobrantes ou Próximas" só é viável se se der cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 107/2009 de 15 de Maio, diploma legal que se aplica ao concelho de Mondim de Basto por força da eventual existência de uma albufeira, independentemente de já estar ou não construída a barragem que lhe deu (ou dará) origem.

Anexo 6.4. Inventariação de Actividades e Usos Lúdicos e Recreativos Afectados. Estudo Integrado de Soluções de Compensação

Contrariamente ao que é referido no quadro 5 da página 13, as condições futuras (existência de uma albufeira) são favoráveis à existência de várias praias fluviais nas freguesias de Atei e Mondim de Basto. Esta conclusão é tirada com base num estudo realizado pela Câmara Municipal, que teve por base os seguintes critérios: análise dos declives, exposição solar e acessibilidades.

Nas figuras abaixo encontram-se identificados os locais que, no nosso entender reúnem todas as condições para a existência de futuras praias fluviais.

Fonte: https://www.cm-mondimdebasto.pt/pt/actualizações-de-áreas-de-praia-fluvial



MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

[Handwritten signature]

Figura nº 12 – Planta de Proposta de Localização de Praias Fluviais em Atei.

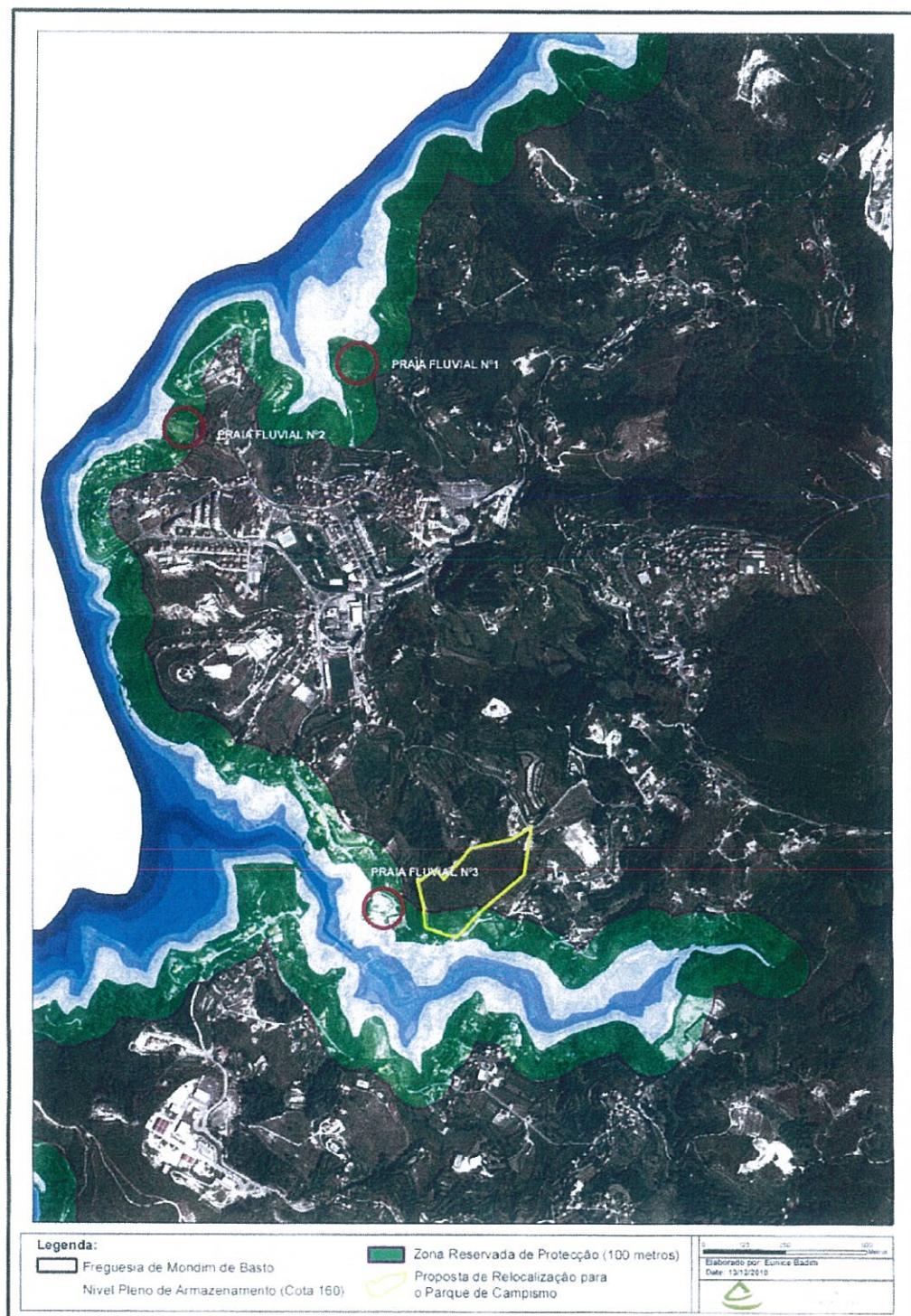




MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

[Signature]

Figura n.º 13 – Planta de Proposta de Localização das Praias Fluviais em Mondim de Basto.





MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

Daquilo que é apresentado no RECAPE facilmente se pode concluir que não existe um estudo integrado de soluções de compensação, isto é, por 3 praias inventariadas (na realidade existem cerca de 6) é proposta apenas uma com capacidade para 600 pessoas, o que se torna claramente insuficiente, se tivermos em conta a totalidade dos usufrutuários das praias existentes ao longo dos rios Cabril e Tâmega, nas freguesias referidas. Por outro lado, não se comprehende como é que o projecto contemplado na medida compensatória para o Cabril, “*no sentido de compensar a significativa afectação que a albufeira do AHF irá originar na freguesia de Mondim de Basto, sobretudo ao nível dos edifícios e terrenos agrícolas*” (pag.6, Anexo V, Vol.2 – Relatório Técnico), está na sua grande parte dependente do investimento da autarquia, ficando apenas uma pequena parte do investimento sob a responsabilidade da EDP.

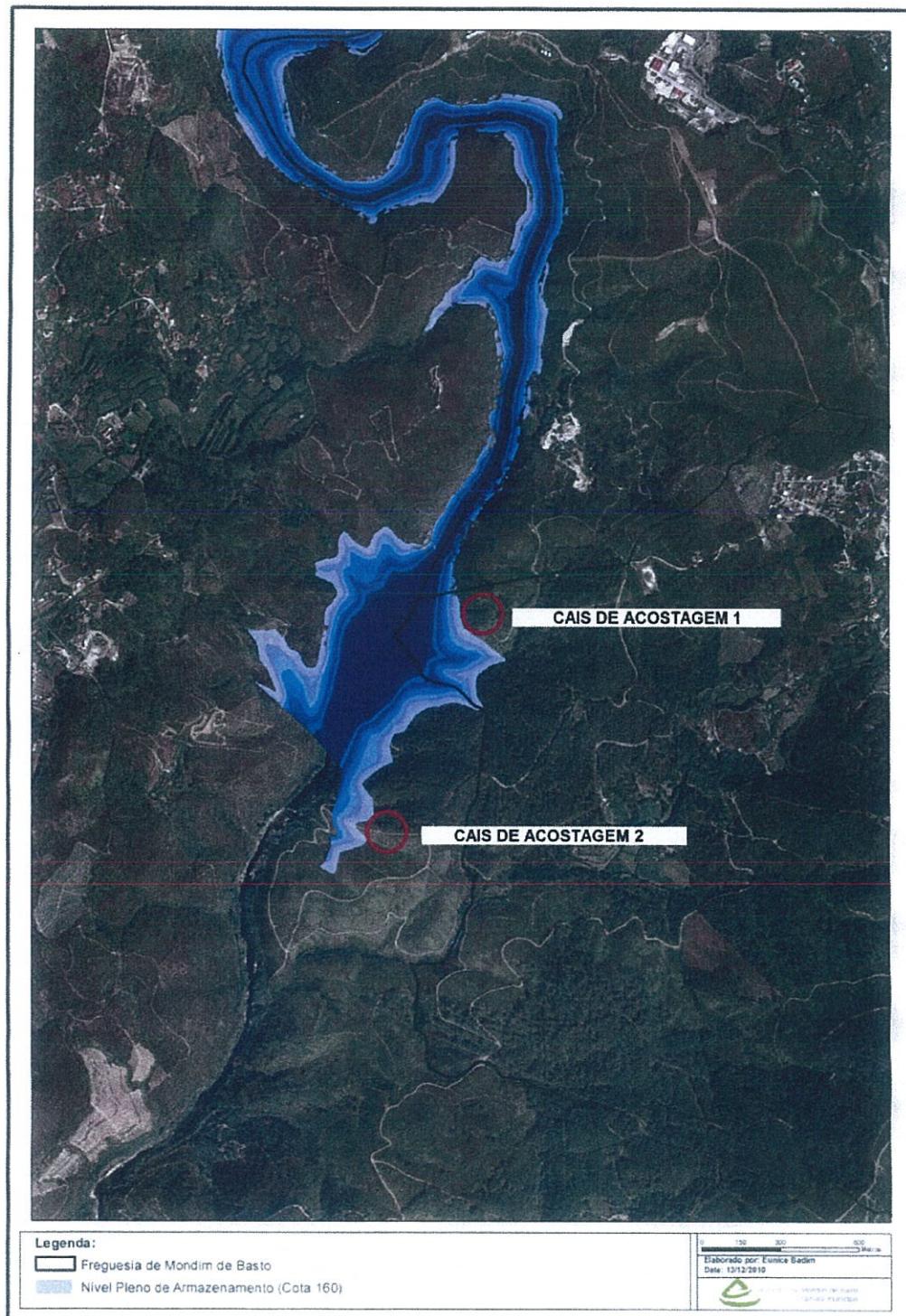
Também a freguesia de Paradança, ficará fortemente condicionada com a existência da albufeira. A praia do Vau, localizada nos terrenos baldios daquela freguesia, deixará de existir, sendo que não é proposta qualquer solução de compensação pelo forte impacte causado. Assim, deverá também ser tido em conta a construção de um cais de acostagem, nos locais indicados na figura 14, para embarcações de recreio, uma vez que os fortes declives daquela zona não permitem a existência de uma futura praia fluvial.

Fonte: Relatório de Impacto Ambiental da Barragem do Cabril



MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

Figura n.º 14 – Planta de Proposta de Localização do Cais de Acostagem em Paradança.





MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

Contrariamente ao que é referido no quadro 5 da página 14, o Clube de Parapente "Asas da Sr.^a da Graça" perde efectivamente dois locais de aterragem, abaixo assinalados na figura 15, junto ao rio Cabril e Tâmega. Esses dois locais não são pertença do Clube, mas sim terrenos de particulares que deram a devida autorização para as aterragens. Assim, terá necessariamente que ser apresentada pela empresa promotora do projecto do AHF uma medida compensatória para esta situação. Relembro que em sede de consulta pública do EIA, o clube manifestou interesse em ter um local de aterragem junto à futura albufeira, que deveria ser estudado pelos técnicos competentes para o efeito, tendo também solicitado, como medida compensatória desta perda, a construção de um nova pista de descolagem e a instalação de uma estação meteorológica uma vez que, devido à existência da albufeira as condições climatéricas irão sofrer alterações, conforme é mencionado no RECAPE.



MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

Figura n.º 15 – Planta de Localização dos Locais de Aterragem Junto aos Rios Cabril e Tâmega.





MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

No que se refere ao Grupo de Tamecanos de Mondim de Basto (GTM Aventura) que pratica canoagem de águas bravas e que, por força das circunstâncias, o deixará de fazer no concelho de Mondim de Basto, foi proposto por este clube aquando do período de participação pública do EIA, como solução de compensação, a construção de uma sede fluvial e de um pequeno cais flutuante para que a actividade praticada pudesse ser convertida na prática de remo e/ou canoagem de velocidade e/ou vela. A resposta do promotor, constante do quadro 5 da página 13 do anexo 6.4. do RECAPE que passo a transcrever “em relação à prática da canoagem (águas bravas), a pista de canoagem de Fridão com características internacionais, poderá constituir uma alternativa de uso para os praticantes” é, em nosso entender, desprovida de qualquer cabimentação, uma vez que não são tidos em conta nem os interesses do clube nem os interesses do concelho de Mondim de Basto. Não consideramos que tal solução seja uma compensação para a perda do valor natural e do uso lúdico e recreativo do rio. Ora, parece-nos não ter ficado bem esclarecido que o GTM Aventura ao pedir como compensação uma sede fluvial e um cais flutuante, não se encontrava apenas a defender os próprios interesses, mas também a defender os interesses de todos os mondinenses com aptidão para a prática das novas actividades de remo e de canoagem de velocidade; pretendiam, com as suas sugestões, defender o concelho do ponto de vista turístico e económico. Reforçamos a ideia de que este tipo de actividade num concelho como o de Mondim de Basto é de todo de incentivar, uma vez que promove o turismo e desenvolve toda a economia local.

No que diz respeito ao Clube de Caça e Pesca, a solução encontrada, que não consta do RECAPE e que deveria constar, dado ter já havido um entendimento entre os representantes do Clube e a EDP-Produção, é a construção de uma nova pista de Pesca no Rio Cabril no troço que vai desde a Ponte dos Cavacos até à Ponte do Tomilo, freguesia de Vilar de Ferreiros (ver figura 16). É assim nosso entendimento que qualquer contacto a estabelecer no âmbito da construção desta infraestrutura deverá ser realizado com a freguesia de Vilar de Ferreiros e não com a de Mondim de Basto, como erradamente é referido.

Assinatura do Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto



MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

Figura n.º 16 – Planta de Localização da Pista de Pesca.





MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

Pelo anteriormente exposto e após leitura atenta a todo o conteúdo do anexo 6.4. é a Câmara Municipal de parecer que não foi dado cumprimento ao imposto no ponto 7 da DIA (Elementos a entregar com o RECAPE).

Anexo 6.5. – Programa do Estudo Prévio de Mobilidade Sustentável

Após análise do documento que descreve a proposta do Programa de Mobilidade Sustentável para os concelhos afectados pelo AHF de Fridão, e particularmente no que diz respeito ao concelho de Mondim de Basto, detectaram-se alguns erros no que diz respeito aos restabelecimentos viários, isto é, no ponto E.3.3.1 - Distância (pag.62) é referido na tabela 18 que a distância entre o aglomerado de Atei e Arco de Baúlhe, Cavez e Vila Nune, diminuirá 19.8 Km, 7.4 km e 15.5 Km respectivamente, o que está incorrecto, uma vez que a diferença resultante dos restabelecimentos a efectuar na Ponte da Barca, não é assim tão significativa.

Relativamente à proposta de rede ciclável, julgámos que esta poderia ser mais abrangente e integradora de todo os espaços envolventes à albufeira. Dado que o nível da água será bastante superior ao existente, é de todo interessante desenvolver um conjunto de estratégias que permitam à população e aos turistas, usufruírem do plano de água, pelo que, ao existirem caminhos florestais e pedonais que permitem facilmente a transformação dos mesmos em percursos cicláveis e ou pedonais, será de todo interessante e imprescindível a integração dos mesmos na proposta apresentada para um maior usufruto do espelho de água resultante do enchimento da albufeira.

Por outro lado, embora as propostas dos percursos cicláveis sejam uma mais-valia para o desenvolvimento turístico do concelho, nesta fase de estudo esperava-se que a proposta apresentada já estivesse mais desenvolvida no que concerne às acções específicas a desenvolver, o mesmo se aplica ao cronograma temporal, custos associados e à identificação do promotor das operações a realizar. Não se percebe se os percursos cicláveis propostos, são realizados nas estradas que já existem e sem qualquer tipo de intervenção ou se, pelo contrário, a EDP se compromete a realizar as infra-estruturas de uma ciclovia por forma a não colocar em risco a segurança dos ciclistas. Chamamos a atenção para o facto de um dos percursos – percurso ciclável 1 – se desenvolver na sua totalidade ao longo de uma Estrada Regional (ER304).

Quanto à proposta de ligação de Mondim de Basto à Ecopista de Celorico de Basto, julga-se que a mesma tem de ser efectuada pela EDP, uma vez que consideramos esta medida uma compensação pelos impactes negativos causados pela albufeira. Não se comprehende por isso, que tendo a Câmara Municipal de Mondim de Basto por diversas vezes manifestado o seu interesse nesta medida compensatória, nomeadamente através do ponto 1.5 da participação pública, do EIA do AHF enviado para a Agência Portuguesa do Ambiente, esta tenha sido completamente ignorada pelos técnicos projectistas da nova ponte sobre o rio Tâmega e no RECAPE tenha sido mencionada como uma medida a executar a expensas da autarquia.

VOLUME III – ANEXO 8

Anexo 8.2 – Identificação e Caracterização de Pontos de Água Afectados. Levantamento das Redes e Estruturas de Saneamento Básico. Fossas Sépticas e Medidas para a Desactivação.

No documento "Fase 1 – Inventariação de Sistemas de Saneamento Básico e de Pontos de Água", é referido, na sua página 11 que "os elementos fornecidos pela CM de Mondim são insuficientes a nível do material e diâmetros das condutas"; no entanto, em 24 de Janeiro de 2011, foram entregues todos os elementos solicitados pela empresa CENOR à Câmara Municipal de Mondim de Basto (diâmetro e material das condutas e potência das bombas), tendo em conta as referências de localização por aquela empresa utilizadas (ver tabela abaixo). Além disso, foram ainda enviados à EDP, esclarecimentos adicionais sobre este tema, como se pode verificar através da leitura do ofício abaixo. Assim, consideramos que a "Caracterização dos Serviços Afectados" em Mondim de Basto se encontra bastante débil, quando comparado com os dados previamente fornecidos.

No documento "Fase II – Medidas de Mitigação", são apresentadas duas soluções de mitigação: Solução de Captação Local e Solução Integrada. No caso da Solução de Captação Local, parece-nos que a mais conveniente para o município de Mondim de Basto é o Sistema de Captação por Torre.



MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

Figura n.º 17 – Quadro enviado por e-mail à CENOR no dia 24/01/2011

Referências	Condução			Captação	
	Díâmetro	Material	Observações		
Zona 1					
A.MON.CM.10	400 mm	FFD	Os dados apresentados referem-se à conduta elevatória da captação	2 x 10 l/s	Os caudais registados referem-se ao caudal de 2 electrobombas submersíveis previstas para a captação de água (um poço)
Zona 2					
A.MONPA.03			Não sei o que pretendem nestas referência		
Zona 3					
A.MON.CM.06	1 1/2"	Poliétileno	Os dados apresentados referem-se à conduta geral. Existem também os ramais de ligação à ETAR e às habitações de 10 Kg		
A.MON.CM.07	63 mm	Poliétileno	Os dados apresentados referem-se à conduta geral. Existem também os ramais de ligação às habitações em 3/4"; 10 Kg		
A.MON.CM.08	1 1/2"	Poliétileno	Os dados apresentados referem-se à conduta geral. Existem também os ramais de ligação às habitações em 3/4", 10 Kg		
A.MON.CM.09	1 1/2"	Poliétileno	Os dados apresentados referem-se à conduta geral. Existem depois os ramais de ligação às habitações em princípio em 3/4" 10 Kg		
Zona 4					
A.MONPA.01			Não sei o que pretendem nestas referência		
A.MONPA.02			Não sei o que pretendem nestas referência		
A.MON.CM.01	90 mm; 1 1/2"	PVC, Polietileno	Os dados apresentados referem-se à conduta geral. Existem depois os ramais de ligação às habitações em princípio em 3/4" 10 Kg		
A.MON.CM.02	2 x 1 1/2"	Poliétileno	Os dados apresentados referem-se à conduta geral. Existem depois os ramais de ligação às habitações em princípio em 3/4" 10 Kg		
A.MON.CM.03	63 mm	Poliétileno	Os dados apresentados referem-se à conduta geral. Existem depois os ramais de ligação às habitações em princípio em 3/4" 10 Kg		
A.MON.CM.04	2 x 63 mm ; 1 x 200 mm	Poliétileno; FFD	Duas condutas que interligam o reservatório da S1ª da Pidade à rede de distribuição da ZA de Paradelas e o reservatório da Zona Industrial respectivamente 10 Kg, conduta elevatória das captações (2 poços)	3 x 46 m3/h; 177 m3/h	Os caudais registados referem-se ao caudal nominal de 4 electrobombas submersíveis existentes nas duas captações (dois poços)
A.MON.CM.05	2 x 63 mm	Poliétileno	Duas condutas que interligam o reservatório da S1ª da Pidade à rede de distribuição da ZA de Paradelas e o reservatório da Zona Industrial respectivamente 10 Kg		



MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

Figura n.º 18 – Ofício enviado à EDP no dia 03/05/2011



município de Mondim de Basto
câmara municipal
Gab. Desenv. Modern. e Sustentabilidade

ofício

nossa referência
1144/2011

vossa referência

vossa comunicação

processo

data
03-05-2011

Exmo(s) Senhor(es)

EDP Produção

Rua Sá da Bandeira, 567 - 5.º

Alt. Sr.ª Eng.ª Ana Paula Moreira

4000 PORTO

Assunto

Infra-estruturas de abastecimento de água e de drenagem de esgotos que serão afectadas pela construção da barragem de Fridão

Ex.mos Srs.

Após leitura do memorando enviado por V.as Ex. as, relativo às soluções de substituição dos sistemas de abastecimento de água e de drenagem de esgotos que serão afectados pelo Aproveitamento Hidroeléctrico de Fridão, somos a corrigir algumas informações prestadas nesse memorando, que passamos a descrever.

Parte respeitante ao abastecimento de água:

Quanto ao Sistema de Santo Apolinário, temos a referir que não é o sistema adutor que será afectado mas sim a rede pública de distribuição de água, sendo a zona afectada a de Sernadinhos - Pedravedra.

Relativamente ao sistema adutor da Sr.ª da Piedade, temos a referir que não é composto por duas electrobombas submersíveis, mas sim por quatro electrobombas, estando um grupo de duas em cada poço de captação existente.

Ainda relativamente a este sistema, alertamos para o facto de não fazer alusão aos locais abrangidos pela rede pública de distribuição de água que serão afectados pela construção da barragem. Esses locais foram identificados e são os seguintes:

- Sr.ª da Ponte (Montão);
- Soutelo e Lapinha;
- Pinheiro Manso (Junto à ponte do Rio Tâmega);
- Vilar de Viando (Calvário);
- Junto à ETAR de Mondim de Basto;
- Alto da Corda

Aproveitamos também para questionar a empresa, sobre a solução que será escolhida pela CENOR, para o restabelecimento das captações do Rio Lourêdo e/ou Rio Cabril no caso de, no prazo exigido, ainda não se conhecer o resultado das negociações entre as Câmaras envolvidas e a Águas do Noroeste.

EBADM
Largo Conde de Vila Real
4880-236 Mondim de Basto

tel 255 389 300
fax 255 389 398/9

site www.cm-mondimdebasto.pt
e-mail geral@cm-mondimdebasto.pt

1/2



MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO



Parte respeitante à drenagem de esgotos
Relativamente a este sector, julgamos que a informação parece estar de acordo com o que foi falado na reunião.

Por último queríamos alertar para a informação que possa estar omisso, e referir que essa informação deverá ser considerada pelas entidades que viorem ser responsáveis pela construção e pela gestão da barragem do Frioão, devendo sempre salvaguardar os interesses do município.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara,

(Humberto da Costa Cerqueira, Engº)

FEADIM
Largo Conde de Vila Real
1480-236 Mondim de Basto
tel 255 389 300
fax 255 389 398/9
site www.cm-mondimdebasto.pt
e-mail geral@cm-mondimdebasto.pt



MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

Volume III – ANEXOS 9 a 13

Anexo 10.1 – Barragem Principal

No penúltimo parágrafo da página 2 é afirmado que a albufeira tem, em condições, normais, um regime de exploração entre o NPA e o nível mínimo de exploração (NmE) à cota 157. No entanto, também podemos ler que "o nível mínimo de exploração extraordinária (NmE) situa-se à cota 150,00.

Ora, o que aqui é afirmado contraria aquilo que consta no Estudo de Impacte Ambiental colocado em consulta pública; referimo-nos particularmente ao que está escrito no Volume 2 – Relatório Síntese, capítulo VI, páginas 34 e 35 e que passamos a transcrever: "A exploração normal da albufeira principal ocorrerá na faixa superior de três metros; durante a maior parte do tempo anual, prevê-se que a albufeira seja explorada na faixa superior de um metro, ou seja, o nível da albufeira estará entre a cota 159,0 e 160,0; nas estiagens, o regime de exploração, que respeitará naturalmente a referida faixa superior de três metros, dependerá do compromisso entre as afluentes da bacia a montante de Fridão, as necessidades hídricas a jusante e o interesse na utilização da central de Fridão para produção de energia". No mesmo documento é ainda afirmado que "não existe assim justificação para a criação ou construção de açudes de nível constante, cujo interesse só se justificaria para variações superiores a 5 metros".

Em caso algum o RECAPE pode alterar as condições técnico - científicas constantes num EIA sem que tal esteja expresso na DIA, o que não é o caso. Caso se confirmem estas variações de cota de 10 metros, seria necessária a realização de um novo EIA, uma vez que os impactes ambientais, os impactes na fauna, na flora, nos ecossistemas, nos habitats ripícolas e mesmo sociais seriam totalmente diferentes. Verifica-se aqui uma grave desconformidade da informação constante no EIA colocada à apreciação pelas entidades competentes e colocada à discussão pública com a informação que agora consta do RECAPE.

Volume III – ANEXOS 14 a 17

Anexo 14 – Soluções para a Promoção, Prevenção e Reabilitação do Património Arqueológico, Histórico e Cultura, Turismo Sustentável e Inclusão Social

Neste anexo – resposta à medida 9 da DIA – denominado pela Etnoideia por "Estudo para a Promoção Cultural da Região", verificou-se que todas as propostas de acções de promoção e desenvolvimento cultural são, ao nível da execução, da exclusiva responsabilidade da autarquia ou de concessionários privados. Está aqui patente a falta de envolvimento da empresa promotora do AHF na concretização de acções que se apresentem como soluções compensatórias para os fortes impactes que a albufeira causará no concelho de Mondim de Basto.

Ainda no âmbito destas acções, manifestamos a discordância quanto ao facto dos moinhos integrantes das propostas não serem objecto de qualquer intervenção, visto que existe um grande número de moinhos que serão submersos com a albufeira, tornando-se por isso viável a relocalização das suas peças, nestes moinhos que passarão a integrar percursos pedestrais.

Na página 235 deste volume é apresentado um quadro denominado "Dispersos – Mondim de Basto". Com a leitura deste quadro, facilmente se depreende que é à autarquia que compete executar tudo o que é proposto. Não entendemos portanto, onde se enquadram as medidas compensatórias que a DIA prevê que sejam realizadas. Além disso, se se entende que há espólio molinológico que deverá ser reaproveitado então reaproveite-se nos moinhos que existem em todo o concelho, como é o caso dos moinhos de Travassos, Covelo e Pioledo. A presença de uma albufeira implica não somente impactes na sua envolvente, mas também na história, geografia e cultura de todos os mondinenses, pelo que as soluções compensatórias não se devem restringir a uma dada área geográfica, mas sim abranger todo o território, tendo por base uma estratégia de desenvolvimento sustentável.

Anexo 16.1 – Socioeconomia

No Plano de Acção apresentado no âmbito do Programa de Mobilidade Sustentável não foi contemplada, como solução de compensação, a proposta que a Câmara Municipal apresentou, em sede de consulta pública do EIA, relativa ao melhoramento da estrada florestal que liga a freguesia de Paradança, concelho de Mondim de Basto, à freguesia de Rebordelo, concelho de Amarante. Ora, somos de parecer que esta se enquadra nas acções de minimização do efeito barreira causado pela albufeira, uma vez que se trata



MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

de uma infra-estrutura existente que necessita apenas de arranjos que permitam a melhoria das acessibilidades dos residentes na área de influência.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a análise por nós efectuada ao RECAPE queremos reforçar que a construção do AHF terá impactes muito significativos para todo o concelho de Mondim de Basto, pelo que as Medidas de Minimização e Soluções de Compensação apresentadas ficam aquém das expectativas e do prejuízo causado.

Mais, o cronograma de Planeamento das Fases Iniciais apresentado, no que diz respeito à "Negociação com Proprietários e Aquisição" tem que ser rigorosamente cumprido, uma vez que a população directamente afectada encontra-se bastante preocupada com aquilo que o futuro lhes reserva.

Defendemos portanto que, numa lógica de justiça elementar, à utilização dos nossos recursos, feita em nome da solidariedade e do interesse nacionais, deveriam corresponder políticas de discriminação positiva que fossem no sentido do combate às assimetrias através da fixação das populações, da sua promoção social e cultural e da consolidação de um tecido económico assente nas capacidades locais.

Mondim de Basto, 22 de Julho de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Humberto da Costa Cerqueira, Eng.º)